

DECRETO Nº 28.825, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 .

Reajusta o valor estipulado pela Lei nº 5.626, de 08 de junho de 2010 _____.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial das contidas no parágrafo primeiro da Lei nº 5.626, de 08 de junho de 2010, e atendendo solicitação contida no OFÍCIO/PGM/Nº13/2024,

Considerando o aumento do Maior Valor do Benefício do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, Decreta:

Art. 1º - Fica reajustado o valor previsto no artigo 1º, da Lei nº 5.626, de 08 de junho de 2010, para pagamento de OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, ficando estipulado o limite em R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º – Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de janeiro de 2024.



Secretária Municipal de Governo.